



PREFEITURA DE TABATINGA  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.710 DE 11/12/2023 – LDO 2.358/2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 2.358 de 08/11/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica remanejado no orçamento vigente, a importância de R\$ 473.796,75 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimos:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 42		04.122.0101.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	15.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 45		04.122.0101.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	136.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02	02	02	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 72		28.846.0101.0004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	6.796,75
3.2.90.22.00			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 206		08.244.0106.2118.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	6.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02	07	01	SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 306		15.452.0103.2107.0000	CIDADE SEGURA E SUSTENTÁVEL	300.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	07	02	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 324		17.512.0103.2108.0000	CIDADE SEGURA E SUSTENTÁVEL	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

b) Reduções:

02 07 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 300	15.451.0108.1101.0000	INVESTIR E CUIDAR	473.796,75
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.358/2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 11 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 33.

  
**ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA**  
Chefe de Setor